



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 017/20 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28/09/2017, das normas sobre as ações e os serviços de saúde no SUS, Capítulo VIII – Programação Pactuada e Integrada da assistência em saúde;

a Portaria GM/MS nº 3.257, de 12/12/19, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05/2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recurso do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, que trata das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do SUS Títulos I e III;

a Resolução nº 258/19 - CIB/RS, de 26/06/2019, que autorizou o remanejamento do recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, sob gestão estadual, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Arroio do Meio, a contar da competência agosto de 2019, para gestão de todos os prestadores de serviços ao SUS localizados em seu território;

a Portaria GM/MS nº 3.339, de 17/12/2019, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) a ser disponibilizado aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios, destinando ao Hospital São José de Arroio do Meio – CNES 2252198 o valor de R\$ 68.617,00 (sessenta e oito mil seiscientos e dezessete reais) em parcela única;

que o recurso estabelecido pela Portaria GM/MS nº 3.339/19, foi transferido ao Fundo Estadual de Saúde em 23/12/2019, data posterior ao início da gestão do Município de Arroio do Meio de seus prestadores, inviabilizando a transferência do recurso ao Hospital, uma vez que o contrato mantido com o Estado já estava rescindido;

o processo administrativo nº 20/2000 0003817-4;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 16/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, sob gestão estadual, destinado ao Hospital São José de Arroio do Meio – CNES 2252198 no valor mensal de R\$ 68.617,00 (sessenta e oito mil, seiscientos e dezessete reais), perfazendo o valor anual de R\$ 823.404,00 (oitocentos e vinte e três mil,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

quatrocentos e quatro reais) do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Arroio do Meio, numa parcela única, na competência **fevereiro de 2020** (3ª parcela de 2020), conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Ratificar, a contar da competência **março de 2020** (4ª parcela de 2020) a transferência de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (grupo MAC) do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde no valor mensal de R\$ 68.617,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais), perfazendo o valor anual de R\$ 823.404,00 (oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e quatro reais), conforme Anexo II desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 17 de janeiro de 2020.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

